

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1351 - Edição Especial de Junho de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1351– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL



PORTARIA CMS/GP/Nº 070/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º da Lei Complementar nº 054, de 20 de fevereiro de 2009, e, atendendo requerimento de autoria do Vereador Denis Formiga Sarmiento:

RESOLVE:

Exonerar, o Senhor **José Batista Filho**, RG nº 1.789.686 – SSP-PB, e do CPF nº 343.055.644-91, do cargo em provimento em Comissão de Assessor Especial de Vereador, Símbolo AEV, da Estrutura de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Sousa, com designação para o gabinete do Vereador Denis Formiga Sarmiento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em, 02 de junho de 2025.

Vereadora **AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS**
Presidente da Câmara Municipal de Sousa

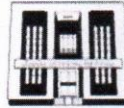


GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1351– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025



CÂMARA
MUNICIPAL DE SOUSA
CASA OTACILIO GOMES DE SA

PORTARIA CMS/GP/Nº 071/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º da Lei Complementar nº 054, de 20 de fevereiro de 2009, e, atendendo requerimento de autoria do Vereador Denis Formiga Sarmento:

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora Geysa Sabrina de Holanda, RG nº 12.798.712-2 – SSP-PR, e do CPF nº 097.129.434-88, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Assessora Especial de Vereador, Símbolo AEV, da Estrutura de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Sousa, com designação para o gabinete do Vereador Denis Formiga Sarmento, até ulterior deliberação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,
em, 02 de junho de 2025.

Vereadora **AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS**
Presidente da Câmara Municipal de Sousa



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1351– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025

DECRETO

DECRETO Nº 933, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, Senhor **RÔMULO MARQUES SARMENTO**, fiscal de Obras e Urbanismo da Secretaria de Planejamento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias no Município de Sousa, devendo a bandeira do Município de Sousa ser hasteada a meia verga.

Art. 2º O presente Decreto torna a homenagem Póstuma do Poder Executivo a todos os familiares do Senhor **RÔMULO MARQUES SARMENTO**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 06 de junho de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1351– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 03/2025

CONTRATO Nº 214/2025

OBJETO: *REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF I ALTO DO CRUZEIRO, CONFORME PROPOSTA Nº 05626.6970001/23-005*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: *PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inscrita no CNPJ Nº 34.016.448/0001-15*

VALOR GLOBAL: *R\$ 465.200,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais)*, divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado.

Fundamentação: Lei 14.133/21

Data assinatura contrato: 28 de maio de 2025

VIGÊNCIA: 12 Meses

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 321/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: *INCOMPREL INDUSTRIA DE PREMOLDADOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ Nº 33.016.576/0001-04*

OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por novo período de 12(doze) meses, a contar da data de encerramento do atual contrato 19 de junho 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133.

DATA ASSINATURA: 30/05/2025

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
Prefeito Constitucional



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1351– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025

RESOLUÇÕES



Por mais conquistas



RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, PARA O BIÊNIO 2025 A 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sousa – CMDCA/SS, órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da Lei Municipal nº 1.400/92 de 20 de junho 1992.

CONSIDERANDO as atribuições dadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90).

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.400/92, que delibera que este Conselho Municipal deverá ser paritário, com 7 (sete) membros representando os Poderes Executivo e Legislativo; e 7 (sete) membros representando a Sociedade Civil, com vigência de mandato de 2 (dois) anos.

CONSIDERANDO o quanto discutido e conforme deliberação de seu colegiado em sua Reunião Ordinária realizada em 09 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº **0001/2025** do CMDCA/SS, em anexo, que trata da divulgação dos prazos e critérios para inscrição e escolha das Organizações da



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1351– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025

PREFEITURA DE
SOUSA



*Por mais
conquistas*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SOUSA-PB

Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal
n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 1.400/92;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sousa-PB, 05 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA DE MENESES PONTES MEDEIROS
Data: 05/06/2025 11:06:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CAROLINA DE MENESES PONTES MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1351– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025

PREFEITURA DE
SOUSA



*Por mais
conquistas*

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SOUSA-PB

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO ELEITORAL
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE
ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O
CMDCA/SS NO BIÊNIO 2025 A 2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sousa/PB – CMDCA/SS, órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da Lei Municipal nº 1.400/92 de 20 de junho 1992.

CONSIDERANDO as atribuições dadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90).

CONSIDERANDO a necessidade de atender à Lei Municipal de n.º 1.400/92, que delibera que este Conselho Municipal deverá ser paritário, com 7 (sete) membros representando os Poderes Executivo e Legislativo; e 7 (sete) membros representando a Sociedade Civil, com vigência de mandato de 2 (dois) anos

CONSIDERANDO o quanto discutido e conforme deliberação de seu colegiado em sua Reunião Ordinária realizada em 09 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar e acompanhar todos os atos do Edital de Convocação para a eleição das Organizações da Sociedade Civil que comporão o CMDCA/SS no biênio 2025 a 2027.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1351– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025

PREFEITURA DE
SOUSA



Por mais conquistas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SOUSA-PB

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- I. Rosimery Alves de Almeida
- II. Janaina Fernandes de Oliveira
- III. Maria Socorro Sá

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar o processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para o CMDCA/SS;
- II. Examinar a documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil candidatas, tanto para votarem quanto para serem votadas;
- III. Monitorar a realização da eleição conforme o disposto no Edital de Convocação;
- IV. Decidir sobre os casos de impugnação;
- V. Divulgar o resultado final da eleição.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDCA/SS, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sousa-PB, 05 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

CAROLINA DE MENESES PONTES MEDEIROS

Data: 05/06/2025 11:54:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINA DE MENESES PONTES MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente